

nada para substituir a Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento (DGF/PD) nas suas férias, faltas e impedimentos;

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal Ref.º33/GAP/2014, de catorze de julho, no seguimento da vacatura do respetivo lugar, passou a exercer, transitoriamente e até à ocupação do correspondente posto de trabalho, as funções de responsável pela coordenação da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento, com efeitos a partir daquela data inclusive.

(Proc.º isento de fiscalização prévia do T. Contas).

7 de junho de 2018. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

311414596

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 8461/2018

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que a trabalhadora deste Município, abaixo indicada, cessou a relação jurídica de emprego público, pelo motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31-05-2018:

Ilida dos Prazeres Fonseca Pinto, Técnica Superior, 4.ª posição remuneratória e nível 23, da tabela remuneratória única.

22 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Martins de Almeida*.

311414871

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 8462/2018

Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 7 de agosto de 2017, e ao abrigo das disposições da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, é renovada a comissão de serviço, por mais três anos, do trabalhador, José António Peixoto Lima, Dr., no cargo de Diretor de Departamento de Planeamento e Serviços Sócio-culturais com efeitos a 1 de setembro de 2017.

24 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro Mota Silva*, Dr.

311413372

Aviso n.º 8463/2018

Discussão Pública

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Aldeia do Castelo — Antiga Villa de Basto

Joaquim Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2018, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do regime jurídico da reabilitação urbana publicado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Aldeia do Castelo — Antiga Villa de Basto e proceder à abertura de um período de discussão pública.

O período de discussão pública terá a duração de 30 dias úteis com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*, seguindo o procedimento previsto no artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015.

O projeto do PERU estará disponível para consulta no Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais e na página da Internet <http://www.mun-celoricodebasto.pt>, podendo os interessados apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito, devendo identificar-se com o nome completo, n.º de contribuinte, morada e n.º de telefone ou e-mail de contacto, da seguinte forma:

- Presencialmente, nos serviços da Câmara Municipal;
- Por correio para Município de Celorico de Basto — Departamento de Planeamento, Praça Cardeal D. António Ribeiro, 4890-291 Celorico de Basto;
- Por e-mail para geral@mun-celoricodebasto.pt.

4 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

311412262

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 8464/2018

Abertura de procedimento concursal na carreira e categoria de técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 18 de maio de 2018 do Presidente da Câmara e por deliberação de Câmara de 30 de maio de 2018, se encontra aberto o procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2018, na carreira e categoria de Técnico Superior — código B-10

1 — Funções a desempenhar: “Proceder ao levantamento, previsão avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica. Proceder à análise e ao estudo permanente das vulnerabilidades do concelho perante situações de risco, devidas à ação do homem ou da natureza. Promover ações de informação e formação das populações visando a sua sensibilização em matéria de medidas preventivas, de autoproteção e de colaboração com as autoridades, bem como o estímulo do sentido de responsabilidade de cada um. Estudar soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorros e de assistência, bem como a evacuação, o alojamento e o abastecimento das populações. Manter atualizada a inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis ao nível local. Proceder às atualizações do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Coruche. Promover a elaboração de planos sectoriais de emergência para fazer face aos riscos inventariados. Criar mecanismos de articulação com todas as entidades públicas e privadas que concorrem para a Proteção Civil. Promover a realização de exercícios para o aperfeiçoamento de planos e para rotinar procedimentos. Promover a disponibilização dos meios para a satisfação das necessidades básicas das populações atingidas junto de várias entidades. Estudar e divulgar formas adequadas de proteção de edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, nomeadamente o centro histórico da vila, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais. Articular-se com o Comandante Operacional Municipal. Elaborar as medidas de auto proteção das diversas utilizações Tipo, quando requeridas pelo COM. Elaboração de planos de âmbito operacional”.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posição remuneratória de referência: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Lei do Orçamento do Estado para 2018 — 2.ª posição, nível 15 — 1201,48€.

4 — Requisitos de admissão:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;
- Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura na área de Proteção Civil.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos com candidatos sem vínculo jurídico de emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado ou determinado/determinável.

O presente procedimento foi aberto ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP e encontra-se aberto a trabalhadores sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público.

5 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

6 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página eletrónica www.cm-coruche.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche.

o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- b) *Curriculum Vitae* com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;
- c) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo.

Deverão ainda ser apresentados os documentos comprovativos das habilitações profissionais e da formação frequentada.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea c).

8 — Métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos Técnica Oral (75 %), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP:

A Prova de Conhecimentos Técnica Oral é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25 % cada:

Lei de Bases de Proteção Civil “Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto” — 25 %
 Proteção Civil de âmbito Municipal “Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro”, com as alterações subsequentes — 25 %

SCIE — Segurança Contra Incêndios em Edifícios — “Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro”, com as alterações subsequentes — 25 %

SIOPS — Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro — “Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações subsequentes — 25 %

Legislação: Os diplomas supramencionados.

b) Avaliação Psicológica (25 %), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP.

c) Avaliação Curricular (75 %) e Entrevista de Avaliação de Competências (25 %), para trabalhadores que reúnam as seguintes condições:

Estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do respetivo posto de trabalho;

Encontrando-se em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Classificação final:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (PCTO \times 75 \%) + (AP \times 25 \%)$$

em que:

CF = Classificação final
 PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Oral
 AP = Avaliação Psicológica

ou

$$CF = (AC \times 75 \%) + (EAC \times 25 \%)$$

em que:

CF = Classificação final
 AC = Avaliação Curricular
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10 — Constituição do júri:

Presidente: Susana Gaspar Ribeiro da Cruz — Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico;

Vogais Efetivos:

1.º Luís Alfredo Monteiro Fonseca — Comandante dos Bombeiros Municipais de Coruche, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais Suplentes:

1.º António Simões Guerra Godinho — Chefe do Serviço Municipal de Proteção Civil de Almada;

2.º Luís Filipe Braz Jorge Marques — Chefe de Divisão Património, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

11 — As notificações aos candidatos podem seguir qualquer uma das formas legalmente previstas.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coruche.pt.

12 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e legislação complementar.

13 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previsto.

14 — Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da administração local em 15 de julho de 2014. Por despacho do Presidente da Câmara de 17 de maio de 2018 não existem trabalhadores em situação de valorização profissional. A CIMI.T ainda não constituiu a EGRA, conforme e-mail de 15 de maio de 2018.

15 — Não tendo ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme comunicação de 14 de maio de 2018 do INA, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. Não existem reservas de recrutamento no Município de Coruche para o recrutamento em causa.

5 de junho de 2018. — A Vereadora, Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho.

311404698

Aviso (extrato) n.º 8465/2018

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com:

Rita Cristina Mesquita Neves de Oliveira, em 30 de maio de 2018, na categoria e carreira de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48€, com início em 01 de junho de 2018, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 22 de janeiro de 2018 (posto de trabalho, SAC-PAE-01);

Vera Lúcia Morais, em 30 de maio de 2018, na categoria e carreira de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48€, com início em 01 de junho de 2018, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 22 de janeiro de 2018 (posto de trabalho, SAC-PAE-02);

Vera Lúcia Severino, em 30 de maio de 2018, na categoria e carreira de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48€, com início em 01 de junho de 2018, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 22 de janeiro de 2018 (posto de trabalho, SAC-PAE-03);

5 de junho de 2018. — A Vereadora, Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho.

311399303

Edital n.º 606/2018

Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta contra Incêndios 2018/2027 — Discussão Pública

Francisco Silvestre de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Coruche, em conformidade com o disposto no artigo 4.º n.º 6 do anexo I ao Despacho 443-A/2018 e artigo 10.º n.º 2 do Decreto-